



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

RESOLUÇÃO TRE/AL Nº 15.931
(25/10/2018)

Ementa:
ALTERAÇÃO DE RESOLUÇÃO.
REGULAMENTO DA SECRETARIA DO TRE/AL.
COMPETÊNCIA PARA APLICAÇÃO DE
PENALIDADE. EMPRESAS.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, RESOLVE o Plenário do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, por decisão unânime, em aprovar a alteração proposta no Regulamento da Secretaria deste Tribunal, consoante abaixo:

Art. 1º O inciso IX do art. 112, do Regulamento Interno do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas (Resolução TRE/AL nº 15.904/2018) passará a ter a seguinte redação:

Art. 112. Ao Secretário de Administração especificamente incumbe:

(...)

XII – aplicar penalidades aos fornecedores de material, executante de serviços ou obras, pelo inadimplemento de cláusula contratual;

(...)

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas,
em Maceió, aos 25 dias do mês de outubro de 2018.

DES. PEDRO AUGUSTO MENDONÇA DE ARAÚJO
Vice-Presidente no exercício da Presidência

DES. ELEITORAL PAULO ZACARIAS DA SILVA

DES. ELEITORAL JOSÉ DONATO DE ARAÚJO NETO

DESA. ELEITORAL SILVANA LESSA OMENA

DES. ELEITORAL LUIZ VASCONCELOS NETTO

DES. ELEITORAL ALBERTO MAYA DE OMENA CALHEIROS

DRA. RAQUEL TEIXEIRA MACIEL RODRIGUES
Procuradora Regional Eleitoral

CERTIDÃO

CERTIDÃO DE JULGAMENTO

Processo Administrativo SEI nº 0009348-11.2018.6.02.8000

JULGADO EM: 25/10/2018 (SESSÃO Nº 97/2018)

RELATOR: DESEMBARGADOR ELEITORAL PEDRO AUGUSTO MENDONÇA DE ARAÚJO

PRESIDENTE DA SESSÃO: DESEMBARGADOR ELEITORAL PEDRO AUGUSTO MENDONÇA DE ARAÚJO

PROCURADORA REGIONAL ELEITORAL: DRA. RAQUEL TEIXEIRA MACIEL RODRIGUES

SECRETÁRIO: MAURÍCIO DE OMENA SOUZA

DECISÃO: Resolvem os Desembargadores do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, à unanimidade de votos, em aprovar a

alteração proposta no Regulamento da Secretaria do TRE/AL.
(Resolução nº 15.931, de 25/10/2018).

PARTICIPANTES DO JULGAMENTO: Presidência do Senhor Desembargador Eleitoral PEDRO AUGUSTO MENDONÇA DE ARAÚJO. Presentes os Srs. Desembargadores Eleitorais: JOSÉ DONATO DE ARAÚJO NETO, SILVANA LESSA OMENA, PAULO ZACARIAS DA SILVA, ALBERTO MAYA DE OMENA CALHEIROS e LUIZ VASCONCELOS NETTO, bem como a Procuradora Regional Eleitoral, Dra. RAQUEL TEIXEIRA MACIEL RODRIGUES.

Por ser verdade, firmo a presente.

Maceió, 25 de outubro de 2018.

CLICIANE DE HOLANDA FERREIRA CALHEIROS
Coordenadora de Acompanhamento e Registros Plenários

CERTIDÃO DE CONFERÊNCIA E PUBLICAÇÃO

Certifico não só que a Resolução de nº 15.931 foi conferida na 97ª Sessão Ordinária, realizada em 25/10/2018, como também que a referida decisão fora publicada no Diário Eletrônico da Justiça Eleitoral em Alagoas (DEJEAL) de nº 215, em 26/10/2018, à(s) fl(s). 3. Eu, Kamila Maria Gomes de Albuquerque, lavrei a presente certidão, que segue assinada pela Coordenadora de Acompanhamento e Registros Plenários. Maceió(AL), em 26/10/2018.

CLICIANE DE HOLANDA FERREIRA CALHEIROS



Documento assinado eletronicamente por **KAMILA MARIA GOMES DE ALBUQUERQUE**, Técnico Judiciário, em 26/10/2018, às 09:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **CLICIANE DE HOLANDA FERREIRA CALHEIROS**, **Analista Judiciário**, em 26/10/2018, às 14:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0455360** e o código CRC **0E8E622E**.

0009348-11.2018.6.02.8000

0455360v3

Criado por kamilaalbuquerque, versão 3 por kamilaalbuquerque em 26/10/2018 09:56:07.